CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/10/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 07/10/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PARECER Nº 545 ,DE 2013
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 167, DE 2013.

Dispõe sobre a desafetação de segmento de Rua no Loteamento Jardim Guarujá e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Rodrigues/PSL

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Com base no art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi colocado para apreciação desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 167, de 2013, onde o Executivo que desafetar da condição de bem de uso comum do povo o segmento da Rua Antúrios, no Jardim Guarujá.

II – DA QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O feito vem a esta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para verificação da compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária da matéria em tela. É imperioso dizer que esta comissão, com fundamentos nos dispositivos regimentais desta Casa de Leis, cabe tão somente, a análise e a emissão de pareceres em proposições que de alguma forma altere a despesa e a receita do Município, ou acarrete responsabilidade para o erário público.

III – VOTO DO RELATOR

Apenas para uma melhor análise, quando protocolado o referido anteprojeto de lei nesta comissão, passando a minha relatoria, verifiquei que o assunto tratado não versa sobre aspectos orçamentários e financeiros, nem mesmo sobre matéria tributária, e tão pouco, causa impactos orçamentários e financeiros negativos. Porém, como chegou para a minha análise verifiquei que não há nenhum impedimento orçamentário e financeiro que possa obstruir sua deliberação pelo Plenário Legislativo, o que de pronto sou pela sua aprovação.

Claudio Rodrigues
Vereador/PSL/Relator

IV - PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em conformidade com o art. 31 c/c art. 39, § 1° do Regimento Interno, os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Nobre Relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei n° 167, de 2013, na sua forma apresentada.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 30 de setembro de 2013.

Claudio Rodrigues
Vereador/Presidente

Luiz Frare
Vereador/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/Membro